PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 12.970 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 3749/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 1.113.500,00 (hum milhão, cento e treze mil e quinhentos reais), nos termos do disposto do inciso II, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
654	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.000,00
655	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	29.000,00
659	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00
678	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	24.000,00
680	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
714	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00
719	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	21.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

721	01.17.01.10.3010033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
738	01.17.01.10.3010033.2065.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
740	01.17.01.10.3010033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	759.000,00
764	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	5.500,00
765	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00
766	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

TOTAL.....R$ 1.113.500,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de fevereiro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Redigido e Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 08 de fevereiro de 2017.